



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



LEI N.º709/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzália aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**, Lei Municipal nº **678/2018, de 29 de junho de 2018**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MIUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(XXX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0018.2.033.000		LIMPEZA PÚBLICA	
(364) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial e adicional suplementar, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 91.000,00

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 IPTU.....	R\$ 20.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 ITBI.....	R\$ 16.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.01 TX LIMPEZA PUBLICA.....	R\$ 5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.04 PAB ESTADO.....	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA





PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



B) ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.004.000		MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA	
(23) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
(24) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	1.700,00
SUBTOTAL			4.700,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(39) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
04.122.0002.2.100.000		CASA DOS CONSELHOS	
(56) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.000,00
(57) 3.3.90.14.00	F01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.700,00
(58) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(59) 3.3.90.36.0	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	1.000,00
(60) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
SUBTOTAL			13.700,00
04.122.0002.2.108.000		ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
(65) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
(66) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(67) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	500,00
(68) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	3.000,00
(69) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
SUBTOTAL			14.500,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
(860) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
SUBTOTAL			7.000,00
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS	
(296) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
13.392.0016.2.060.000		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(312) 3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	4.100,00
SUBTOTAL			4.100,00
TOTAL			59.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 23 de setembro de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO - PREFEITO
Documento assinado digitalmente

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA – DIRETOR DE ADM E FINANÇAS
Documento assinado digitalmente



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

